



LID 29315
Em 29/3/15
Assessoria de PLENÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1775 /2015

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP QUE SEJA REALIZADA A PODA DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NAS ADJACÊNCIAS DO JARDINS MANGUEIRAL, VISANDO ASSEGURAR A SEGURANÇA DOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, a realização da poda da área verde localizada nas adjacências do Jardins Mangueiral.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da poda das áreas verdes que cercam o Jardins Mangueiral assegurará a segurança dos moradores que residem naquela região, uma vez que o mato alto propicia o aumento de ocorrências criminais.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

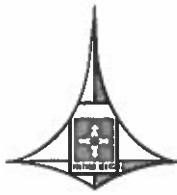
Autor.

Assinatura: 01/2595
Data: 29/03/2015 11:10
Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 1775 / 2015
Folha Nº 01 Pág.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael P.

LID 315
Em 24/3/15
Assinado

IND 1774 /2015

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Redes Coletoras de Aguas de Pluviais e Colocação de Meio-fio na localidade denominada “Condomínio Guirra”, que foi recentemente asfaltado, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Redes Coletoras de Aguas de Pluviais e Colocação de Meio-fio na localidade denominada “Condomínio Guirra”, que foi recentemente asfaltado, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores daquela região, que lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a infraestrutura.

Na região o Poder Executivo tem desenvolvido diversas obras de benfeitorias, tendo recentemente promovido o asfaltamento das vias de acesso, entretanto, a falta de implantação de Redes Coletoras de Aguas de Pluviais e Colocação de Meio-fio poderá levar à destruição do asfalto pelas aguas proveniente de chuvas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
IND N° 1774 / 2015
Folha N° 01 Pág.
ct

Assinado 17/3/2015 15:50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em, 27/3/15

IND 1773 /2015

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 20 e 31 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 20 e 31 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 20 e 31 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de justa reivindicação da população do Gama, cujos moradores, frequentadores e comerciantes buscam a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio de ações práticas e objetivas, tais como a coleta diária de lixo.

O lixo exposto nas ruas, acarreta emissão de odores indesejáveis, que provocam problemas respiratórios e ocasionam a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, prejudica a estética da cidade e a autoestima dos cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 1773 /2015
Folha N° 01 Real

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em, 24/3/15
Assinatura do Deputado

IND 1772/2015

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 26 e 28 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 26 e 28 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a coleta diária de lixo nas Praças das Quadras 26 e 28 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de justa reivindicação da população do Gama, cujos moradores, frequentadores e comerciantes buscam a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio de ações práticas e objetivas, tais como a coleta diária de lixo.

O lixo exposto nas ruas, acarreta emissão de odores indesejáveis, que provocam problemas respiratórios e ocasionam a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, prejudica a estética da cidade e a autoestima dos cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Selar de Protocolo Legislativo
Ind N° 1772/2015
Folha N° 03 P.R.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

Em 24/3/15
Assinatura da Mesa Diretora

IND 1771/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 02, 04 e 06 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 02, 04 e 06 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 02, 04 e 06 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 1771/2015
Folha N° 01 RAI

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

LID 01
Em: 24/3/15
Assessoria de Mídia

IND 1770 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 25, 35 e 38 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 25, 35 e 38 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 25, 35 e 38 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Selar de Protocolo Legislativo
Ind N° 1770 /2015
Folha N° 05 Rá



LID 0
Em. 24/3/15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 1769 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Ponte Alta" Norte e Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Ponte Alta" Norte e Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Ponte Alta" Norte e Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. N° 1769 2015
Folha N° 01 Plaç

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

LID 01
Em. 24/3/15
Assunto: [Signature]

IND 1768 /2015

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias do Núcleo Rural Casa Grande na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias do Núcleo Rural Casa Grande na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias do do Núcleo Rural Casa Grande na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 1768 /2015
Folha N° 01 Plaç

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em 27/3/15

IND 1757/2015

**INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias da Quadra 02 do Setor de Indústrias na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias da Quadra 02 do Setor de Indústrias na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias da Quadra 02 do Setor de Indústrias na Região Administrativa do Gama – RA II, visando atender às reivindicações dos moradores e frequentadores da Região Administrativa em questão, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à Segurança.

A falta de segurança no trânsito é um problema que afeta a vida dos motoristas e pedestres que frequentam o Gama. Dentre as inúmeras reclamações estão a falta de sinalização adequada e as sérias infrações cometidas pelos motoristas que circulam pelo local.

A instalação de semáforos, faixas de pedestres, placas de sinalização, barreiras eletrônicas ou outros aparelhos de fiscalização em lugares perigosos, tem um reflexo imediato na redução de acidentes, que se consolida ao longo do tempo com os efeitos educativos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 1757/2015
Folha N° 01 Rá

CT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em 24/3/15

IND 1756 /2015
INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias das Quadras 28, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias das Quadras 28, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de redutores de velocidade nas vias das Quadras 28, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II., visando atender às reivindicações dos moradores e frequentadores da Região Administrativa em questão, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à Segurança.

A falta de segurança no trânsito é um problema que afeta a vida dos motoristas e pedestres que frequentam o Gama. Dentre as inúmeras reclamações estão a falta de sinalização adequada e as sérias infrações cometidas pelos motoristas que circulam pelo local.

A instalação de semáforos, faixas de pedestres, placas de sinalização, barreiras eletrônicas ou outros aparelhos de fiscalização em lugares perigosos, tem um reflexo imediato na redução de acidentes, que se consolida ao longo do tempo com os efeitos educativos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo

Ind N° 1756 /2015

Folha N° 01 Flá cr



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D Ó
Em 24/3/15
Assessoria de Plenário

IND 1767/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Vila Roriz" na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Vila Roriz" na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias da localidade denominada "Vila Roriz" na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 1767 / 2015
Folha N° 01 

cr



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em, 29/3/15
Assessoria de Plenário

IND 1766 /2015

**INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 26, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 26, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, , por intermédio da Administração Regional, o recapeamento asfáltico das vias das Quadras 22, 26, 34 e 39 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de várias reivindicações da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com os buracos no asfalto e da má conservação do mesmo, trazendo sérios riscos de acidentes de trânsito, expondo a vida de pessoas.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 1766 /2015
Folha N° 01 Rô

cr



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

LIDO
Em 24/3/15
Assinatura

IND 1765 /2015

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção de calçadas na Comercial da Quadra 30 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção de calçadas na Comercial da Quadra 30 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção de calçadas na Comercial da Quadra 30 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II, visando atender às reivindicações dos moradores e frequentadores da Região Administrativa em questão, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à Mobilidade Urbana.

Trata-se de reivindicação da comunidade que trabalha e frequentam aquela quadra comercial, que lutam por melhorias, principalmente no que se refere a infraestrutura e obras.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Ind 1765/2015
Folha 01 Rec
cr